



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 042/2015 de 23 de março de 2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

Milton Angelo Cantele, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º – É concedido gratificação de 5% (cinco por cento) por ter concluído nível superior no Curso de Comunicação Social-Habilitação em Jornalismo, de acordo com o Art. 29 da Lei Complementar nº 002 de 26 de julho de 2005, para o servidor GILBERTO ANTONIO BERNARDI JUNIOR

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br
